



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-8485 - www.cade.gov.br

**PORTARIA CADE Nº 204, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

*Delega competência ao Chefe de Assessoria e à Assistente de Assessoria lotados no Gabinete 4 do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.*

**A CONSELHEIRA PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e pelo artigo 19, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, aprovado pela Resolução nº 22, de 19 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no artigo 6º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e no art. 20, VIII, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, aprovado pela Resolução nº 22, de 19 de junho de 2019, **resolve**:

Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Assessoria e à Assistente de Assessoria a competência para:

I – proferir despachos ordinatórios, que não necessitam de homologação do Plenário do Tribunal, conforme dispõe o art. 19, inciso XI, do Regimento Interno do CADE;

II – requerer à Procuradoria Federal junto ao CADE e ao Ministério Público Federal junto ao CADE a emissão de pareceres, conforme dispõem os arts. 11, inciso VI, 15, inciso VII e 20 da Lei nº 12.529/2011 e os arts. 19, inciso V, 31, 67 e 156 do Regimento Interno do CADE;

III – determinar ao Economista-Chefe, quando necessário, a elaboração de pareceres nos processos de relatoria da Conselheira, nos termos do art. 11, inciso VII, da Lei 12.529/2011 e do art. 19, inciso VI, do Regimento Interno do CADE;

IV – determinar a juntada de documentos nos autos pelo setor de Protocolo, observados os pedidos de sigilo e de acesso restrito, e determinar sua autuação em autos apartados, quando necessário, conforme dispõe o art. 22, inciso V, do Regimento Interno do CADE;

V – solicitar a inclusão em pauta para julgamento dos processos que couberem ao Gabinete por distribuição, conforme dispõe o art. 22, inciso IV, do Regimento Interno do CADE;

VI – proceder ou solicitar à Coordenação-Geral Processual o envio de ofícios em cumprimento a decisão de requisição de informações e documentos ou decisão de outras diligências determinadas pela Conselheira do Gabinete 4 no exercício das competências dispostas no art. 11, inciso III, da Lei nº 12.529/2011 e no art. 19, inciso III, do Regimento Interno do CADE;

VII – decidir sobre o pedido de dilação de prazo para manifestação ou apresentação de informações requeridas pelo Gabinete; e

VIII – prestar ao Poder Judiciário, sempre que solicitado, todas as informações sobre andamento dos processos, conforme dispõem o art. 11, inciso X, da Lei 12.529/2011 e art. 19, inciso VIII, do Regimento Interno do CADE.

Art. 2º O Chefe de Assessoria e os Assessores darão prévio conhecimento à Conselheira para exarar os atos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam ratificados os documentos que tenham sido assinados pelo Chefe de Assessoria e pela Assistente de Assessoria do Gabinete 4 do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica até o presente momento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA**

Conselheira do CADE



Documento assinado eletronicamente por **Paula Farani de Azevedo Silveira, Conselheira**, em 15/05/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0754340** e o código CRC **5633E4A0**.

Referência: Processo nº 08700.002298/2020-69

SEI nº 0754340